

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 2 de Maio de 2017, a requerimento de **Diamantino Filipe Martins Franco e Joana Raquel Oliveira de Melo Bezerra**, contribuintes fiscais n.ºs **218 777 698** e **220 373 434**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 100/81 (cem barra oitenta e um), emitido a favor de **João Gonçalves Pimenta**, através do qual e por deliberação tomada por **maioria, em reunião de Câmara de 10 de Abril de 2017**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o lote n.º 21, que incide sobre o prédio Urbano n.º 301, sito na Rua de Sernados, freguesia da Feitosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 46/19860708. -----

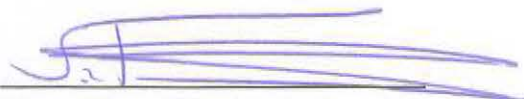
----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 21 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 21 – Com a área de 882,00m² (oitocentos e oitenta e dois metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar (1 fogo), com área de implantação de 154,00m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), área de construção de 433,00m² (quatrocentos e trinta três metros quadrados), volumetria de 1.000,00m³ (mil metros cúbicos), 1 (um) piso abaixo e 2 (dois) pisos acima da cota de soleira, com cobertura plana de sistema invertido, de 1 (um) anexo de apoio à moradia com a área de implantação e de construção de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), cércea de 2,20m (dois virgula vinte metros), volumetria de 99,00m³ (noventa e nove metros cúbicos), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 2 de Maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º